



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.442, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$2.392.585,02 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	010	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Subunidade	001	Setor de Obras e Transportes
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Estrutural Urbana
Programa	0401	Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade	1.XXX	Aquisição de Veículo – Convênio 1491001484/2026
Elemento	449052	Equipamento e Material Permanente..... R\$100.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto/Atividade	1.XXX	Estruturação da Atenção Básica – Res. 11.099/2026
Elemento	449052	Equipamento e Material Permanente..... R\$180.000,00



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	011	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Subunidade	001	Setor de Agricultura e Pecuária
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	0410	Desenvolvimento do Meio Rural
Projeto/Atividade	1.XXX	Aquisição Patrulha Mec. Convênio 1231000937/2026
Elemento	449052	Equipamento e Material Permanente..... R\$1.236.810,52

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	011	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Subunidade	001	Setor de Agricultura e Pecuária
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	0410	Desenvolvimento do Meio Rural
Projeto/Atividade	1.XXX	Aquisição de Implementos Agrícolas – Convênio 1231001033/2026
Elemento	449052	Equipamento e Material Permanente... R\$150.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	006	Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	001	Setor de Ensino
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1.201	Atendimento ao Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	1.XXX	Aquisição de Veículos – Convênio 1261002750/2026 SEE
Elemento	449052	Equipamento e Material Permanente... R\$360.612,50



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

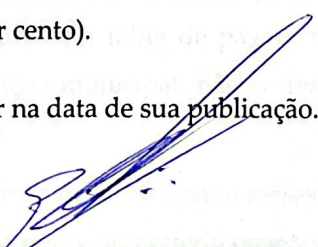
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	1.XXX	Aquisição de veículo – Res. 11042/2026
Elemento	449052	Equipamento e Material Permanente.. R\$185.162,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto/Atividade	2.XXX	Fortalecimento da Atenção Primária – Resol. 11.049/26
Elemento	339030	Material de Consumo R\$90.000,00
	339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$90.000,00

Parágrafo Único – Para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, ficando o executivo municipal autorizado a utilizar o disposto no §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

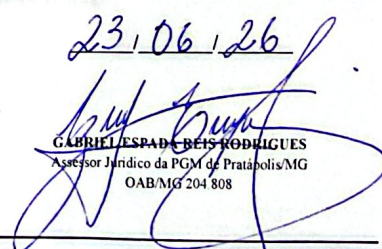
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

23.06.26


GABRIEL ESPADOTO REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204.808